



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui o Processo de *Software Dev7* no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabeleceu novos requisitos para executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - estabelece no § 2º do art. 46 que as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais deverão ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 211, de 02 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD) e contempla diversos controles relacionados aos processos de *software* do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o Índice de Governança e Gestão (IGG), mensurado pelo Tribunal de Contas da União, que contempla diversos controles relacionados aos processos de *software* das organizações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os procedimentos padronizados referentes às atividades do ciclo de vida dos *softwares* deste Regional;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a qualidade de *software* que atenda às necessidades dos usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhamento do processo de *software* do TRT-7 à Metodologia para Gestão de Portfólio de Projetos e de Gestão de Projetos (PROJ7) deste Regional, estabelecida pela Resolução TRT7 nº 243 de 17 de julho de 2018, evitando a duplicidade de definições de processos de trabalho,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Processo de *Software Dev7* no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), de acordo com o documento anexo.

**Parágrafo único.** O documento ao qual se refere o caput deste artigo poderá ser revisado e alterado pelo Comitê de Gestão de TIC, sem a necessidade de elaboração de novo ato, quando a alteração no processo incidir exclusivamente nas competências internas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e não implicar em aumento de despesas de qualquer natureza ou, nos demais casos, após validação pelo Comitê de Governança de TIC e aprovação pela Presidência, assegurado o controle documental, versionamento e publicação no sítio institucional.

**Art. 2º** As instituições públicas e privadas que desenvolvam *softwares* em parceria com o TRT-7 devem observar, no que couber, o Processo de *Software* definido neste ato.

**Art. 3º** Revogar o Ato TRT7 nº 155, de 1º de agosto de 2016.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**

Presidente do Tribunal

**[Ver anexo disponibilizado do Ato TRT7.GP. nº 213, 26 de setembro de 2022](#)**